

L E I Nº 906 / 95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO PALMITAL DOS
MATEUS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

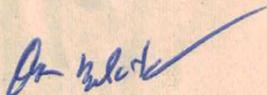
Art. 1º - Fica declarada de "Utilidade Pública Municipal" a entidade social "Associação do Palmital dos Mateus" fundada em 13 de dezembro de 1994 e sediada no povoado que a denomina neste Município.

Art. 2º - A entidade pública da entidade, reconhecida por esta Lei, decorre das disposições estatutárias, cujo cumprimento é condição fundamental de sua permanência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 04
de abril de 1995.


- Artur Belo Tafuri -
Pref. Municipal